



Instruções – Plano Site Grátis:

- **Imprima o contrato em 1 via.**
- **Preencha seus dados nos campos solicitados. Para pessoa física, não preencha os campos “Responsável” e “CNPJ”.**
- **Rubrique todas as páginas e assine a última.**
- **Date o contrato.**
- **Envie o contrato para o Fax (31) 4063-8250.**
- **Se ainda não fez, faça o pedido on-line no site para efetuarmos sua inscrição.**

Você pode ainda enviar o contrato pelo Correios para o endereço abaixo:

Inlink Interactive - Site Center
Av. Dr. Jaime Ribeiro da Luz, 917 - sala 59
38408-188 - Uberlândia - MG

Contrato de Prestação de serviço - Montagem e licença de uso de website

Pelo presente contrato de prestação de serviço,

Nome / Razão Social: _____

Responsável: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CNPJ (se pessoa Jurídica): _____

doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado INTERNET LINKS INTERACTIVE LTDA, CNPJ sob o nº 03.245.205/0001-25 situada na Av. Dr. Jaime Ribeiro da Luz, nº 971 sala 59, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais denominada CONTRATADA.

Têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DEFINIÇÕES

1.1 - HOSPEDAGEM: Hospedagem é o espaço reservado nos servidores dedicados da CONTRATADA, utilizado para armazenar os arquivos do web-site da CONTRATANTE (texto, imagens, banco de dados, etc.) de forma que fiquem disponíveis para acesso pela Internet 24 horas por dia.

1.2 - WEB SITE: Páginas eletrônicas acessadas pelo navegador de internet contendo espaço com informações de interesse da CONTRATANTE como textos, imagens, textos, formulários de contato, etc.

1.3 - E-MAIL: Ou correio eletrônico é um método que permite compor, enviar e receber mensagens através de sistemas eletrônicos de comunicação.

1.4 - DOMÍNIO: É um nome que serve para localizar e identificar conjuntos de computadores na Internet. O nome de domínio foi concebido com o objetivo de facilitar a memorização dos endereços de computadores na Internet. Sem ele, teríamos que memorizar uma seqüência grande de números. Em geral usa-se a forma www.nomedaempresa.com.br ou www.nomedaempresa.com

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Este contrato tem por objeto a prestação do serviço gratuito de montagem de 1 (um) website para uso gratuito, hospedagem de páginas Web e licença de uso do sistema de publicação do website, utilizando os servidores da CONTRATADA para armazenamento dos arquivos a serem disponibilizados na Internet pelo endereço de domínio do CONTRATANTE.

2.2 - O CONTRATANTE tem ciência de que o serviço de montagem gratuito do website e a condição de valores diferenciados estão condicionados à sua permanência na base da contratada pelo prazo mínimo de 24 meses, sob pena de pagamento de multa.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA se compromete a montar gratuitamente um website para uso na Internet, contendo até 10 páginas citados pelo plano contratado pela CONTRATANTE, com fotos, imagens, textos e demais enviados pelo cliente, efetuar a instalação no próprio servidor, com o espaço em disco citado no plano contratado pela CONTRATANTE que hospedará também o domínio escolhido, e prestar o serviço de hospedagem e suporte para o CONTRATANTE.

3.2 - A montagem do website deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento de todo o material necessário e do pagamento confirmado da primeira mensalidade.

3.4 - Cadastrar o website do CONTRATANTE nos mecanismos de busca mais conhecidos, sendo que o tempo para efetivação do cadastro e se o mesmo será aceito não é de responsabilidade do CONTRATADO, mas sim dos mecanismos.

3.5 - Manter o WEB SITE da CONTRATANTE em funcionamento, 24 horas por dia, 365 dias por ano, ininterruptamente, salvo nos casos de manutenção preventiva e corretiva do Servidor de HOSPEDAGEM, melhoria de equipamento, problemas de hardware do servidor, ou por falta de conexão Internet nas linhas de transmissão, através da Embratel/Intelig. A CONTRATANTE garante o UPTIME do servidor em 98% ao mês.

3.6 - Não divulgar qualquer dado cadastral do CONTRATANTE, bem como as informações transferidas e armazenadas, exceto no caso de ordem judicial.

3.7 - A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo causado por motivo de indisponibilidade dos serviços contratados, a qualquer título, considerando que os sistemas de computador apresentam instabilidades que independem da ação da CONTRATADA, que fica isenta do pagamento de indenização a qualquer título, por tais motivos.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Fornecimento de todo material necessário para desenvolvimento do WEB SITE da CONTRATANTE.

4.2 - Todo material a ser incluído no website no momento da montagem, bem como em qualquer alteração do mesmo deve ser fornecido pelo CONTRATANTE em arquivos GIF e/ou JPEG para imagens, CDR, PSD, JPG ou GIF para logomarca, e textos no formato txt.

4.3 - O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO a mensalidade do plano contratado pelo período acordado neste contrato.

4.4 - O CONTRATANTE se obriga a manter os seus dados cadastrais devidamente atualizados. Toda e qualquer alteração deverá ser comunicada ao CONTRATADO.

4.5 - Caso se utilize de softwares ANTI-SPAM ou webmails com recursos ANTI-SPAM como Hotmail, Yahoo, Uol, entre outros, o CONTRATANTE deverá cadastrar os emails da CONTRATADA em sua lista de e-mails autorizados (lista branca), para que possa receber todas as notificações que são enviadas por email.

CLAUSULA QUINTA: PAGAMENTO

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela licença de uso do sistema, hospedagem do website, acesso ao sistema de gerenciamento, contas de e-mails e suporte, a taxa mensal de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) por meio de cobrança enviada mensalmente para o e-mail do CONTRATANTE previamente cadastrado no sistema.

5.2 - A CONTRATANTE deve informar à CONTRATADA com antecedência se não estiver recebendo os e-mails de cobrança em seu e-mail cadastrado. O vencimento desta cobrança se dará sempre no dia primeiro de cada mês. Os emails são enviados em até 15 (quinze) dias antes do vencimento da próxima fatura.

5.3 - O CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das 24 (vinte e quatro) mensalidades ora contratadas referentes ao plano escolhido, à vista em apenas uma parcela, em duas parcelas ou mensalmente. Para o pagamento à vista será concedido um desconto de 10% sobre o valor total e para pagamento em 2 parcelas (anual) será concedido desconto de 5% sobre o valor total.

5.4 - O pagamento das mensalidades, no valor total referente ao plano contratado, deverá ser efetuado pelo CONTRATANTE rigorosamente na data de vencimento, tendo como base o dia 1º (Primeiro) de cada mês, podendo ser pro-rata (valor proporcional aos dias utilizados) o primeiro vencimento para que coincida com o referido dia.

5.5 - Todo e qualquer pagamento a CONTRATADA se dará por meio de cartão de crédito, transferência, depósito em conta ou boleto bancário. Sendo que no caso de depósito em conta ou transferência bancária somente será considerado o pagamento após o envio do comprovante por parte do CONTRATANTE a CONTRATADA.

5.6 - O não pagamento até 10 (dez) dias após a data do vencimento, será considerado como infração contratual, sujeitando-se o CONTRATANTE à multa sobre o valor da prestação vencida, mais juros moratórios. Se o pagamento por parte do CONTRATANTE não ocorrer após 10 (dez) dias da data de vencimento ficará o website suspenso temporariamente, até que seja regularizado o pagamento.

5.7 - O atraso no pagamento de qualquer verba decorrente deste contrato autoriza a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços contratados e, até mesmo, protestá-la a título de cobrança ou incluir o nome do CONTRATANTE em cadastros de Órgãos de proteção ao crédito. Caberá ao representante legal da CONTRATANTE efetuar o pagamento, ou, ressarcir o título de cobrança que foi a protesto.

5.9 - Após 90 (noventa) dias da data de vencimento sem que tenha ocorrido o pagamento, a prestação dos serviços será interrompida e será considerado rescisão contratual, sem isentar o CONTRATANTE da obrigação de cumprir os encargos

referente à multa citada na cláusula 7.1, especialmente no caso de não haver completado ainda os 24 (vinte e quatro) meses de contrato, sendo os arquivos, informações e e-mails referentes à conta do CONTRATANTE deletados do servidor.

5.10 - Poderá haver correção do valor do(s) serviço(s) por parte da CONTRATADA após 24 meses de contratação. Este valor será definido pela CONTRATADA, tendo como base a variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getulio Vargas (IGP-M/FGV) naquele período, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

6.1 - O presente contrato vigorará por prazo certo e determinado de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do ingresso do CONTRATANTE no sistema, prorrogando-se automaticamente por tempo indeterminado findo este período. Após o término deste período o CONTRATANTE pode cancelar sua assinatura a qualquer momento, por escrito, através de e-mail, sem a cobrança de qualquer multa ou taxa.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - Havendo rescisão contratual por parte do CONTRATANTE antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de contratação, contados da data de assinatura deste contrato, fica consignado que o CONTRATANTE fica obrigado a pagar a CONTRATADA uma multa no valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor referente às mensalidades restantes para completar o total de meses do prazo de vigência mínimo deste contrato.

7.2 - Somente ocorrerá a transferência do domínio da CONTRATANTE, após a quitação dos débitos definidos neste contrato.

7.3 - O CONTRATANTE não terá direito à devolução de qualquer quantia até então paga, permanecendo responsável pelo pagamento da multa e dos valores em atraso, acrescido dos encargos legais e contratualmente previstos;

7.4 - Deixando de vigorar o presente contrato, a CONTRATADA apagará todos os dados da CONTRATANTE armazenados nos servidores da CONTRATADA sem possibilidade de recuperação.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2 - O uso desautorizado de quaisquer materiais relativos a Direitos Autorais no site é de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

8.3 - O CONTRATANTE isenta o CONTRATADO de quaisquer danos materiais e/ou morais ocasionados a terceiros, seja esta pessoa física ou jurídica, decorrentes do conteúdo publicado no website.

8.5 - O desenvolvimento gratuito de website se dará através do procedimento de comodato, sendo que o direito de uso por parte do CONTRATANTE estará vinculado diretamente ao pagamento do plano contratado que lhe dá direito à licença do sistema de criação de sites e ao site publicado.

8.6 - Caso o CONTRATANTE deseje efetuar alguma atualização e/ou manutenção, esta atualização e/ou manutenção deverá ser paga à parte para o CONTRATADO. A atualização poderá ser feita também pelo próprio CONTRATANTE pelo painel de controle através de usuário e senha fornecidos pela CONTRATADA. Atualizações do website feitas pelo CONTRATANTE são inteiramente gratuitas, e são ilimitadas.

8.7 - A CONTRATADA não se responsabiliza por atualizações mal sucedidas realizadas pelo CONTRATANTE que possam acarretar perda de dados por mal uso.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO COMPETENTE

7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia – MG para dirimir quaisquer questões que porventura decorrentes dos termos do presente, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja,

E por estar de pleno acordo com o presente termo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, assinam em duas vias de iguais teor e forma.

Uberlândia, _____ de _____ de _____

CONTRATADA

CONTRATANTE